

Título:

Vir bonus peritissimus aequè.
Estudos de homenagem a Arnaldo do Espírito Santo

Edição de:

Maria Cristina Pimentel
Paulo Farmhouse Alberto

Revisão: Ana Matafome, Ricardo Nobre e Rui Carlos Fonseca

Publicado por:

Centro de Estudos Clássicos da Faculdade de Letras
da Universidade de Lisboa
Alameda da Universidade
1600-214 Lisboa – Portugal
Tel.: (351) 217 920 005
Fax: (351) 217 920 080
E-mail: centro.classicos@fl.ul.pt
Website: <http://www.fl.ul.pt/cec>

Paginação e impressão:

Grifos – Artes Gráficas, Lda.

Capa: Paulo Pereira

Foto de capa: José Furtado

Número de exemplares: 500

Lisboa | 2013

ISBN: 978-972-9376-29-0

Depósito Legal: 366077/13

82.09
Vir

72307

Vir bonus peritissimus aeque.

Estudos de homenagem
a
Arnaldo do Espírito Santo

Maria Cristina Pimentel
Paulo Farmhouse Alberto
(eds.)

UNIVERSIDADE DA MADEIRA
SECTOR DE DOCUMENTAÇÃO
E ARQUIVO

OFERTA

OFERTA DE: Prof. Doutor
Joaquim Pinheiro
Fev. 2014

Centro de Estudos Clássicos

LISBOA
2013

O sentido de *Dike* no poema *Trabalhos e Dias* de Hesíodo¹

JOAQUIM PINHEIRO
Universidade da Madeira
Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos
da Universidade de Coimbra
pinus@uma.pt

*É necessário defender as leis e a justiça, pois é nelas que reside
o laço comunitário das cidades e dos homens.*²

Anónimo de Iâmblico

Desde a Antiguidade até aos nossos dias que a manutenção da ordem social é uma das necessidades do homem. A evolução do conceito de *justiça*, se assim traduzirmos o vocábulo *dike*³, é inerente aos acontecimentos históricos e à realidade cultural de cada época. O legado poético de Hesíodo, em particular o poema *Trabalhos e Dias*, revela-se fundamental para averiguarmos o significado de *dike*, por ter sido o primeiro poeta a desenvolver, de forma sistemática, a sua realização e participação no quotidiano do homem. Aliás, o elevado número de ocorrências (vide anexo) do vocábulo *dike* atesta o seu valor, no pensamento de Hesíodo, e a reflexão que lhe merece. Além disso, à excepção da ocorrência no verso 712, o conceito de *dike* desenvolve-se, essencialmente, na primeira metade do poema, isto é, entre os versos 1 e 285. Deste modo, tudo o que se relaciona com o conceito de *dike*, a justiça, as leis, o processo legal, as sentenças, é, nessa parte do poema, um dos temas de maior ênfase. Refira-se que a recorrente utiliza-

¹ Com este texto, presto uma sentida e singela homenagem ao Doutor Arnaldo do Espírito Santo, meu Professor da Licenciatura na F.L.U.L., orientador das Provas de Aptidão Pedagógica e Capacidade Científica, sobre a poesia de Hesíodo, e também orientador das Provas de Doutoramento. Ao longo de cerca de vinte anos, tenho tido o privilégio de partilhar do seu saber e conhecimento, mas também da sua amizade, dos seus valores e conduta na vida académica. Para sempre lhe estarei grato.

² Trad. de J. R. FERREIRA, *Pólis. Antologia de Textos Gregos*, Coimbra, Minerva, 1994³, p. 61.

³ A raiz etimológica de *δικη* é **deik* que nos remete para o verbo *δείκνυμι* ("mostrar", "indicar"). Assim sendo, o significado etimológico de *δικη* pode ser "indicação", "direcção" ou "caminho". Para mais informações, veja-se P. CHANTRAINE, *Dictionnaire Étymologique de la Langue Grecque. Histoire des Mots*, Paris, Éditions Klincksieck, 1990r, s.u. *δικη*.

MARIA CRISTINA PIMENTEL, PAULO F. ALBERTO (eds.), *Vir bonvs peritissimvs aeqve. Estudos de homenagem a Arnaldo do Espírito Santo*, Lisboa, Centro de Estudos Clássicos, 2013, pp. 75-84.

ção deste tema empresta unidade temática a esta parte do poema. Da alegoria das duas *Erides*⁴ à fábula e sua interpretação, passando pelo mito das idades, Hesíodo desenha o universo da *dike*, tendo como destinatários Perses e os *basilees*, forças contrárias ao seu verdadeiro espírito.

O poema hesiódico *Trabalhos e Dias* transmite, de forma geral, uma grande preocupação com a organização da sociedade humana, não se procurando apenas dar instruções sobre o trabalho (pastorícia, comércio e navegação), mas também ajudar a formar uma sociedade harmoniosa, capaz de gerar bem-estar social e riqueza. Hesíodo, por meio de um tom didático, enfatiza a consciencialização moral do indivíduo, na ética ou em valores religiosos. Assim, o poeta tem da sociedade uma noção jurídica, assente na recta observação da *dike*. Deste modo, o pensamento hesiódico formulava, no seio da sociedade arcaica, uma concepção da sociedade humana exclusivamente baseada em critérios cívicos, racionais, no fundo, válidos para o universo da humanidade.

Hesíodo, μαθητής τῶν Μουσῶν, quer ser a voz da verdade, resta, contudo, saber se a linguagem para transmitir a verdade está adaptada a um tal propósito. Confiança, como deixa transparecer nos versos 10 e 293-295 do poema *Trabalhos e Dias*, não falta ao poeta. A grande dificuldade que tem pela frente é conseguir estabelecer uma correspondência entre a linguagem e a realidade. Para o conseguir, recorre à explicação etimológica. Note-se os casos de Estige⁵, Afrodite⁶ e *Dike*⁷, tentativas que não atingem a unívoca relação entre a realidade e a palavra.

Ao longo do poema, para reforçar a sua mensagem, o poeta recorre à oposição entre *dike* e *hybris*⁸, dirigindo-se a Perses e aos *basilees*, de forma pouco sistemática, mas em movimentos zigzagueantes⁹. Estes termos aplicam-se, respectivamente, à idade de ouro e às idades de prata e de bronze, sendo evidente, como já registámos, o carácter da *hybris* nestas idades. Além disso, dificilmente podemos afirmar que a *dike* existe na idade de ouro, uma vez que os homens (ἔθελιμοί, v. 118; ἦσυχοι, v. 119; φίλοι μακάρεσσι θεοῖσι, v. 120) agem de forma espontânea, sem observar nenhuma norma correctiva. No fundo, não necessitavam da *dike*, uma vez que não havia conflitos pela divisão dos bens, que cresciam e sobejavam para todos. Enquanto no mito hesiódico da idade de ouro a ausência da *dike* como instituição reguladora da vida humana é a conclusão mais óbvia para o leitor, no poema ovidiano *Metamorfoses* I, versos 89 a 90, porém, esta conclusão não oferece dúvidas:

⁴ Sobre este mitema e o tema da *dike*, remetemos para o nosso trabalho J. PINHEIRO, "O mitema das duas Érides (Hesíodo, *Trabalhos e Dias* 11-41)", in A. Pérez Jiménez & I. Calero Secall (eds.), *Δῶρον Μνημοσύνης. Miscelânea de Estudos Ofrecidos a M.^a Ángeles Durán López*, Universidad de Málaga, Zaragoza (Pórtico), 2011, pp. 233-242.

⁵ Cf. *Teogonia*, 75.

⁶ Cf. *Teogonia*, 188-200.

⁷ Cf. *Trabalhos e Dias*, 256.

⁸ O vocábulo *hybris* ocorre nos seguintes versos: 134, 146, 191, 213, 214, 217, 238. Realce-se que a sua frequência coincide com a *dike*, conceito oposto e que preconiza valores distintos.

⁹ A expressão pertence a J. A. F. DELGADO, "Sobre forma y contenido sobre los generos Literarios", Cáceres, 1982, p. 10. Sobre a alternância do destinatário, R. HAMILTON, *The Architecture of Hesiodic Poetry*, Baltimore and London, The Johns Hopkins University Press, 1989, p. 118, n. 51, seguindo o trabalho de L. B. QUAGLIA, *Gli "Erga" di Esiodo*, Turin, 1973, sobre os imperativos, atesta a seguinte estrutura quiástica: a. trabalho (*Erides* e o mito de Prometeu); b. justiça (o mito das idades dirigido a Perses; a fábula transmitida aos *basilees*); b. justiça (213-47 a Perses; 248-73 aos *basilees*); trabalho (274-382). Parece-nos, no entanto, que o mitema das duas *Erides* tem como destinatário Perses, como o indica o vocativo do verso 27.

Aurea prima sata est aetas, quae uindice nullo,
Sponte sua, *sine lege* fidem rectumque colebat.

Esta versão da idade de ouro é, porém, alterada por Arato, poeta da época helénica, no poema *Phaenomena*. Dos versos 100 a 114, o poeta de Solos realça o facto de a Δίκη manter a paz e a ordem entre os homens. Durante a idade de prata, a *dike* continuou a ser respeitada, mas acabou por ser totalmente subvertida na idade de bronze.

Como acontece em relação a outras divindades, Hesíodo, seguindo a tradição épica, traça a genealogia de *Dike*¹⁰, uma virgem que é filha de Témis e Zeus¹¹, procurando transformar a imagem abstracta, ou melhor, a formulação metafísica, num código regulador da conduta social dos mortais.

O verso 9 ([...]δίκη δ' ἴθυνε θέμιστας, restabelece as leis divinas com justiça), do proémio de *Trabalhos e Dias*, concede a Zeus a supervisão da *dike* e o seu consequente cumprimento. Como se observa, o direito arcaico baseia-se numa justiça garantida pela entidade divina. Aliás, foi o próprio Zeus¹² que, para diferenciar o mundo humano do animal, deu a justiça ao homem, como elemento potencializador de riqueza e pacificação, ao contrário do mundo animal, onde reina a violência (*bie*). Para Hesíodo, parecidos, essa diferença é fundamental para entender a fábula hesiódica, a primeira da literatura grega¹³, e muito provavelmente da literatura europeia, que coloca em confronto duas aves, o gavião e o rouxinol, ao longo dos versos 202 a 212¹⁴, dirigida aos *basilees*. Esta fábula coloca, inevitavelmente, uma questão de poder, tema muito importante para a leitura e análise da estrutura ideológica dos *Trabalhos e Dias*. O poeta e Perses, Éris boa e Éris nefasta, Zeus e Prometeu, Zeus e os imortais, o falcão e o rouxinol, são exemplos claros de relações conflituosas e desiguais, nas quais o poder determina e a falta de poder se submete. Nem sempre o poder é caracterizado de um ponto de vista negativo. É o caso de Zeus. Εὐρύπια Ζεύς¹⁵ encarna, na teologia hesiódica, a boa e a verdadeira justiça, por oposição aos *basilees*, que administram uma justiça tendenciosa e imoral aos olhos dos mais desfavorecidos. Se tivermos em conta os versos 276-280 dos *Trabalhos e Dias*:

τόνδε γὰρ ἀνθρώποισι νόμον διέταξε Κρονίων,
ἰχθύσι μὲν καὶ θηροῖ καὶ οἰωνοῖς πετεηνοῖς
ἔσθειν ἀλλήλους, ἐπεὶ οὐ δίκη ἐστὶ μετ' αὐτοῖς·
ἀνθρώποισι δ' ἔδωκε δίκην, ἣ πολλὸν ἀρίστη
γίνεται·

Pois, o Crónida estabeleceu esta norma para os homens,
os peixes, as feras e as aves voadoras
se comerem uns aos outros, já que a justiça não existe entre eles.
Mas deu aos homens a justiça, que é a melhor.

¹⁰ *Trabalhos e Dias*, 256 ss.

¹¹ *Teogonia*, 901-902.

¹² Cf. *Trabalhos e Dias*, 274 ss.

¹³ Pouco tempo depois outros poetas irão escrever fábulas, como Arquíloco, *Ep. I* ("A águia e a raposa") ou o *Ep. IV* ("O leão e a cadela") e Semónides, 12 ("A águia e o escaravelho").

¹⁴ Também a colecção *Fábulas de Esopo*, organizada por Demétrio de Faleros, conserva uma fábula dedicada ao gavião e ao rouxinol.

¹⁵ Cf. *Trabalhos e Dias*, 229, 239, 281; fr. 1, v. 15; fr. 211, 8.

Talvez seja mais consentâneo ver no comportamento dessas duas aves um paradigma da ausência de justiça entre os animais, pois impera a força ou a violência (*bie(a)*). O Homem, pelo contrário, conhece a justiça, logo deve respeitá-la. É visível a oposição entre os mundos animal e humano, gerada pela dádiva, ou não, do conhecimento da justiça por Zeus. Daí que Perses e os *basilees*, como seres humanos, tenham a obrigação de seguir aquilo que é justo e não desrespeitar, para proveito pessoal, a norma (*nomos*) instituída por Zeus. Para Hesíodo, o valor da justiça é de tal forma importante para o homem que dela depende a felicidade (*olbos*). Aquele que, pelo contrário, despreza a justiça incorre num erro insanável, que não só lesará o próprio infractor como também os seus próximos. Eis, pois, o carácter hereditário da mácula, *topos* literário muito desenvolvido, por exemplo, pela tragédia clássica.

Noutra perspectiva, a *dike*, enquanto afirmação do direito, pode servir de castigo¹⁶, quando pune o corrupto e o ocioso. Além disso, o verso 9 ajuda a distinguir *themis* de *dike*, não havendo dúvidas de que ambas pertencem ao domínio jurídico¹⁷. Estamos perante duas gerações: a velha mãe Témis e a filha *Dike*. Procurando esclarecer o sentido desta filiação mitológica, Pulquério¹⁸ escreve: "Mas esta justiça, ainda designada pela velha palavra Θέμις, confina-se aos deuses na sua realização. A sua extensão aos mortais será o objecto dum longo processo em que as condições mudarão: Θέμις cede o lugar a Δίκη". Neste contexto, Hesíodo promove a *dike* como forma de reparar as desigualdades entre os mortais, que ele próprio sofre no processo que o envolve com o irmão, Perses. Segundo Sinclair¹⁹, o poeta da Beócia é o profeta de uma justiça divina. Contudo, Gagarin²⁰, comparando a *dike* homérica com a hesiódica, não vê esta última como uma justiça divina, nem a reduz a uma deusa que supervisiona a moralidade humana. De acordo com este autor, a *dike* faz parte do processo litigioso, onde as causas têm uma resolução pacífica. Deste modo, encara-se a *dike* com enorme realismo, uma vez que ela é indispensável para a prosperidade económica e para a pacificação social, como o poema hesiódico prova ao associar o benefício do trabalho à *dike*.

A disputa judicial que opõe o poeta ao irmão introduz os agentes terrenos da *dike*, isto é, os *basilees*. Convirá, no entanto, recorrer aos versos 79-87 da *Teogonia* para compreendermos a sua função:

Καλλιόπη θ'· ἡ δὲ προφερεστάτη ἐστὶν ἀπασέων.
ἡ γὰρ καὶ βασιλεῦσιν ἅμ' αἰδοίοισιν ὀπηδεῖ.
ὄντινα τιμήσουσι Διὸς κοῦραι μέγαλοιο
γεινόμενόν τε ἴδωσι διοτρεφέων βασιλῆων,

¹⁶ Cf. *Trabalhos e Dias*, 239.

¹⁷ CHANTRAINE, op. cit. (s.u. Θέμις), aponta como possíveis sentidos do vocábulo θέμις: "norma", "costume", "sentenças", "direitos", "juízos". Afirma, ainda, que a palavra "n'établit pas nécessairement une règle morale". Outro vocábulo, com um campo semântico idêntico a *dike* e *themis*, é νόμος (Cf. *Trabalhos e Dias*, 276 e 388). Recusando atribuir-lhe o significado de "lei" ou de "norma", como, por exemplo, CHANTRAINE, op. cit., s.u. νόμος; W. J. VERDENIUS, *A Commentary on Hesiod. Works and Days*, vv. 1-382, Leiden, 1985, ad. loc. 276, define desta maneira νόμος: "It is a natural order, the validity of which is based not only on the fact that it has been determined by Zeus but also, and even primarily, on its being customary". Com efeito, o seu respeito só trará vantagens para o homem. Para o sentido de *nomos* e de outros conceitos relacionados com o tema da justiça, vide J. R. FERREIRA, *Hélade e Helenos. I. Génese e Evolução de um Conceito*, Coimbra, Serviço de Documentação e Publicações da Universidade de Coimbra, 1983, pp. 147 ss.

¹⁸ Cf. 1961-62, p. 306.

¹⁹ Cf. 1985r, p. XXXI.

²⁰ Cf. 1973, passim.

τῷ μὲν ἐπὶ γλώσση γλυκερὴν χεῖουσιν ἔερσην,
 τοῦ δ' ἔπε' ἐκ στόματος ρεῖ μείλιχα· οἱ δὲ νῦ λαοὶ
 πάντες ἐς αὐτὸν ὀρώσι διακρίνοντα θέμιστας
 ἰθείησι δίκησιν· ὁ δ' ἀσφαλῆως ἀγορεύων
 αἰψὰ τι καὶ μέγα νεῖκος ἐπισταμένως κατέπαυσε·

e Caliope. Esta é superior a todas as outras.
 De facto, ela acompanha os veneráveis nobres.
 As filhas do poderoso Zeus honrarão aquele
 que vêem nascer dos nobres alimentados por Zeus,
 a este derramam uma doce gota sobre a língua
 e da sua boca fluem mélicas palavras. De modo que todos
 olham para ele quando interpreta as leis divinas
 com rectas sentenças. Falando com prudência,
 rapidamente resolveu, com sabedoria, uma grande disputa.

O primeiro aspecto a realçar é o facto de as Musas, em especial Calíope, surgirem associadas ao exercício judicial. Assim, o poeta estabelece um paralelo entre a composição poética e o exercício da justiça. Por outro lado, a associação das filhas de Mnemósine ao exercício do poder judiciário pode explicar-se pelo papel que a memória desempenhou na decisão judiciária arcaica, quando não havia leis escritas, mas apenas a oralidade da tradição judicial, que se aplicaria a um caso particular. Notamos, pois, a relação entre a poesia e a *dike*, que no caso de Hesíodo é evidente. A mensagem da origem, da função, das vantagens e da transgressão da *dike* é feita por meio de um poema de cariz didáctico. O mesmo ocorre, por exemplo, na poesia de Sólon e de Teógnis.

O apelo que Hesíodo faz a Zeus no verso 9 dos Trabalhos e Dias também se justifica pelo facto de o procedimento dos basílees desvirtuar a sua função principal que é emitir veredictos justos, como testemunham os versos 85 e 86 da Teogonia, até porque descendem de Zeus²¹.

Enquanto pequeno camponês que se dedica aos trabalhos do campo, o poeta revolta-se contra as sentenças menos justas dos *basílees dorophagoi*²², que se deixaram seduzir pelas adulações de Perses. Esta actuação dos *basílees* é totalmente contrária ao espírito que preside à *dike*: harmonia e pacificação da comunidade cívica. O homem que Hesíodo representa pode não ter noções profundas de direito, mas, quando se trata de pôr em causa um valor patrimonial recebido por herança, percebe que é lesado na sua actividade e contesta. O poeta é, desta forma, o porta-voz da classe desfavorecida e que está à mercê dos caprichos da aristocracia.

Vemos, deste modo, que estamos perante dois tipos de *dike*: a de Zeus, assente em rectas sentenças, e a tortuosa justiça dos *basílees*. Entre as duas, Hesíodo não hesita em classificar a de Zeus como a melhor²³. Acima de tudo, porque dá dignidade ao homem, responsabilizando-o pela sua conduta de vida. Acredita-se que existe uma correlação entre trabalho, justiça e sucesso (riqueza), tal como o infortúnio persegue o que não respeita a lei e a integridade.

Durante a querela jurídica, Hesíodo argumenta a sua defesa sempre com a palavra, nunca recorrendo à força. Aliás, nos conselhos que dirige ao seu irmão repete,

²¹ Cf. Teogonia, 96.

²² Cf. Trabalhos e Dias, 39, 221 e 264.

²³ Cf. Trabalhos e Dias, 39.

com insistência, o benefício do *ergon* e da *dike* para atingir a riqueza (*olbos*). De acordo com o pensamento hesiódico, e o mito das idades atesta-o, é a partir do momento em que a *dike* é adulterada que a desgraça passa a acompanhar o homem. Durante a idade de ouro, prevalece a harmonia e o bem-estar, uma vez que ninguém sentia necessidade de violar as regras. Os homens da idade de prata, pelo contrário, incorrem na *hybris*, sentimento contrário à *dike*. Por fim, na idade de ferro assistimos à crise da *dike* e dos valores que representa. Como se lê entre os versos 190 a 194:

οὐδέ τις εὐόρκου χάρις ἔσσειται οὐδὲ δικαίου
οὐδ' ἀγαθοῦ, μᾶλλον δὲ κακῶν ῥεκτῆρα καὶ ὕβριν
ἀνέρα τιμήσουσι· δίκη δ' ἐν χερσὶ· καὶ αἰδῶς
οὐκ ἔσται, βλάβει δ' ὁ κακὸς τὸν ἀρείονα φῶτα
μῦθοισι σκολιοῖς ἐνέπων, ἐπὶ δ' ὄρκον ὁμείται.

Não mais terá valor um juramento, a justiça,
ou o bem; honrarão antes o criminoso e o insolente.
A justiça estará na violência, e a vergonha não existirá.
O mau há-de prejudicar o que é melhor do que ele,
atirando-lhe palavras tortuosas, e jurando sobre elas.²⁴

Nesta idade, de profunda crise social, a justiça musculada (*χειροδίκη*²⁵) e a *hybris* parecem vencer a verdadeira *dike*. O tom pessimista é corrigido nos versos 217-218, quando o poeta afirma que o sistema legal ou a lei prevalece sobre a insolência. Para aquele que não entender esta superioridade, a aprendizagem da *dike* revela-se um processo doloroso²⁶: παθῶν δὲ τε νήπιος ἔγνω (O louco aprende, sofrendo).

Também em relação à *dike* não podia faltar o discurso alegórico, tão ao gosto dos gregos, e em particular de Hesíodo. Dirigindo-se ao seu irmão, descreve duas *poleis*²⁷ entre os versos 225 e 247, uma que vive segundo a justiça (225-237) e outra onde reina a *hybris* (238-247). Eis o texto:

οἳ δὲ δίκας ξείνοισι καὶ ἐνδήμοισι διδοῦσιν
ἰθείας καὶ μὴ τι παρεκβαίνουσι δικαίου,
τοῖσι τέθλη πόλις, λαοὶ δ' ἀνθεύσιν ἐν αὐτῇ·
εἰρήνη δ' ἀνά γῆν κουροτρόφος, οὐδέ ποτ' αὐτοῖς
ἀργαλέον πόλεμον τεκμαίρεται εὐρύοπα Ζεὺς·
οὐδέ ποτ' ἰθυδίκησι μετ' ἀνδράσι λιμὸς ὀπηδεῖ
οὐδ' ἄτη, θαλῆς δὲ μεμηλότα ἔργα νέμονται.
τοῖσι φέρει μὲν γαῖα πολὺν βίον, οὖρεσι δὲ δρυς
ἄκρη μὲν τε φέρει βαλάνους, μέσση δὲ μελίσσας·
εἰροπόκοι δ' ὄιες μαλλοῖς καταβεβρίθασι·
τίκτουσιν δὲ γυναῖκες εἰκότα τέκνα γονεῦσι·
θάλλουσιν δ' ἀγαθοῖσι διαμπερές· οὐδ' ἐπὶ νηῶν
νίσονται, καρπὸν δὲ φέρει ζεῖδωρος ἄρουρα.

²⁴ M. H. ROCHA PEREIRA, *Hélade: antologia da cultura grega*, Coimbra, Instituto de Estudos Clássicos 1990⁵, p. 86.

²⁵ Cf. *Trabalhos e Dias*, 189. A seguir à idade de ferro, a fábula do rouxinol e do gavião mostra, como já vimos, a forma como o mais poderoso vence o indefeso por meio da força.

²⁶ *Trabalhos e Dias*, 218.

²⁷ Cf. *Od.*, 19, 109-114.

οἷς δ' ὕβρις τε μέμηλε κακῆ καὶ σχέτλια ἔργα,
 τοῖς δὲ δίκην Κρονίδης τεκμαίρεται εὐρύοπα Ζεὺς.
 πολλάκι καὶ ξύμπασα πόλις κακοῦ ἀνδρὸς ἀπήυρα,
 ὅστις ἀλιτραίνῃ καὶ ἀτάσθαλα μηχανάται.
 τοῖσιν δ' οὐρανόθεν μέγ' ἐπήγαγε πῆμα Κρονίων,
 λιμὸν ὁμοῦ καὶ λοιμόν, ἀποφθινύθουσι δὲ λαοί·
 [οὐδὲ γυναῖκες τίκτουσιν, μινύθουσι δὲ οἴκοι
 Ζηνὸς φραδμοσύνησιν Ὀλυμπίου· ἄλλοτε δ' αὐτε]
 ἢ τῶν γε στρατὸν εὐρὺν ἀπώλεσεν ἢ ὅ γε τεῖχος
 ἢ νέας ἐν πόντῳ Κρονίδης ἀποτείνυται αὐτῶν.

Eles emitem rectas sentenças para os estrangeiros e concidadãos
 que não se afastam do que é justo,
 assim, a cidade floresceu-lhes e os povos prosperam nela²⁸.
 A Paz criadora da juventude está sobre a terra, nem Zeus que vê ao longe
 lhes decreta uma penosa guerra.
 Nem a Fome, nem a Destruição acompanham os homens de rectas
 sentenças, mas, nos banquetes, gozam o fruto do trabalho²⁹ cultivado.
 A terra produz-lhes recursos em abundância; na montanha, o carvalho
 dá glande na parte superior, no meio do mel;
 as ovelhas lanudas estão oprimidas pelos tufos.
 As mulheres geram os filhos semelhantes aos pais.
 Sem cessar, prosperam os bens. Não se deslocam
 em naus, porque a terra fecunda produz o fruto³⁰.
 Para aqueles que cultivam a funesta insolência e acções criminosas,
 Zeus Crónida, que vê ao longe, decreta a justiça³¹.
 Pois, muitas vezes uma cidade inteira recebe uma parte de um homem mau,
 Cada vez que comete uma falta ou maquina loucuras.
 Para este, o Crónida, do alto do céu, enviou penosos sofrimentos,
 a fome e a peste ao mesmo tempo, e as gentes perecem.
 As mulheres não dão à luz e as famílias diminuem
 por causa da sagesa de Zeus Olímpico. Tal como fez
 perecer o seu numeroso exército, o Crónida também
 destruiu a fortaleza e as naus deles no Ponto.

Recorrendo a situações concretas da vida de qualquer ser humano, como o trabalho, os recursos alimentícios ou a fome, a paz ou a guerra, a continuidade da árvore genealógica ou a infertilidade feminina, Hesíodo sublinha a importância da *dike* para o crescimento harmonioso da *polis*, na qualidade de um espaço cívico.

²⁸ É visível nestes versos (225-227) que o conceito de *dike* está intimamente relacionado com a prosperidade da *polis*.

²⁹ O sentido de ἔργα neste verso é mais do que o trabalho, é o fruto ou resultado do trabalho. Cf. v. 119.

³⁰ Cf. com a Idade de ouro.

³¹ Cf. *Trabalhos e Dias*, 229.

Para resumirmos as diferenças entre as duas *poleis*, apresentamos o seguinte quadro que comprova o paralelismo descritivo desta alegoria:

<i>Polis</i> próspera	<i>Polis</i> nefasta
δίκας ἰθείας, ἰθυδίκησι	ὑβρις κακή
Εἰρήνη	ἀργαλέον πόλεμον
μεμηλότα ἔργα	σχέτλια ἔργα
πολὸν βίον	λιμὸν ὀμοῦ καὶ λοιμὸν
τίκτουσιν δὲ γυναῖκες	οὐδὲ γυναῖκες τίκτουσιν

Ainda sobre as duas *poleis*, acrescenta-se o papel desempenhado por Zeus, que regula e vigia o comportamento dos mortais, mas, ao mesmo tempo, testemunha este passo a interligação entre o desrespeito pela *dike* e o sofrimento. Pois, muitas penas sofrerão os que não observarem a *dike*. Se a *dike* é uma forma de atingir a riqueza, também é um requisito para não existir qualquer motivo para o castigo divino.

Identificada com o *logos* da verdade, a voz edificante do poeta afirma de forma autoritária a natureza da lei e do direito. A *dike* hesiódica ultrapassa a simples convenção poética para, com realismo, influenciar a conduta de vida do homem. Nesse sentido, pertence a Hesíodo, sem ser um verdadeiro legislador, a primeira tentativa de assumir a *justiça* como um dos fundamentos da sociedade civil, sem dúvida um digno precursor da *Eunomia* de Sólon.

Em conclusão, o conceito hesiódico de *dike* deve merecer do leitor actual uma reflexão séria, uma vez que o contencioso jurídico que envolve o poeta e o seu irmão, Perses, denuncia a parcialidade daqueles que julgam e a incapacidade da vítima perante o vil poder. Para Hesíodo, a justiça é, sem dúvida, um elemento essencial para a criação da cidadania plena. É, porventura, o primeiro elo de transição da ideologia religiosa, como fundamentação social, para uma proclamação do direito aceite pela comunidade, como único meio de se edificar. Por conseguinte, é o direito e não a religião, são sobretudo os homens e não os deuses que regulam a cidade.

BIBLIOGRAFIA

- ARRIGHETTI, G., "Poesia e Pensiero di Esiodo", *Cultura e Scuola*, 4, 1962, pp. 57 ss.
- BONNER, R. J., "Administration of Justice in the Age of Hesiod", *Classical Philology*, 7, 1912, pp. 17-23.
- CALAME, C., "Le Proème des *Travaux* d'Hésiode, Prélude à une Poésie d'Action", in Fabienne Blaise, Pierre Judet de la Combe, Philippe Rousseau (dir.), *Le Métier du Mythe. Lectures d'Hésiode*, Coll. Cahiers de Philologie, vol. 16, Lille, Presses Universitaires du Septentrion, 1996, pp. 169-189.
- CHANTRAINE, P., *Dictionnaire Étymologique de la Langue Grecque. Histoire des Mots*, Paris, Éditions Klincksieck, 1990r.
- CLAY, D., "The World of Hesiod", *Ramus*, 21, 1992, pp. 131-155.
- DELGADO, J. A. F., "Sobre forma y contenido sobre los generos Literarios", Cáceres, 1982, pp. 9-29.
- _____, *Los Oráculos y Hesíodo*, Universidad Extremadura, 1986.

- FERREIRA, J. R., *Hélade e Helenos. I. Génese e Evolução de um Conceito*, Coimbra, Serviço de Documentação e Publicações da Universidade de Coimbra, 1983.
- _____, *Pólis. Antologia de Textos Gregos*, Coimbra, Minerva, 1994³.
- FONTENROSE, J., "Work, Justice, and Hesiod's Five Ages", *Classical Philology*, 69, 1974, pp. 1-16.
- GAGARIN, M., "Dike in the Works and Days", *Classical Philology*, 68, 1973, pp. 81-94.
- _____, "Hesiod's Dispute with Perses", *Transactions of the American Philological Association*, 104, 1974, pp. 103-111.
- _____, "The Poetry of Justice: Hesiod and the Origins of Greek Law", *Ramus*, 21, 1, 1992, pp. 61-79.
- _____, *Early Greek Law*, Berkeley, University of California Press, 1986.
- HAMILTON, R., *The Architecture of Hesiodic Poetry*, Baltimore and London, The Johns Hopkins University Press, 1989.
- NELSON, S., "Justice and Farming in the Works and Days", in *The Greeks and us. Essays in honor of Arthur W. H. Adkins*. Ed. by Robert Loudon and Paul Schollmeier, Chicago/London, Chicago Univ. Press, 1996, pp. 17-36.
- PEREIRA, M. H. Rocha, "O Conceito de Poesia na Grécia Arcaica", *Humanitas*, 13-14, 1961-62, pp. 336-357.
- _____, *Hélade: antologia da cultura grega*, Coimbra, Instituto de Estudos Clássicos, 1990⁵.
- _____, *Estudos de História da Cultura Clássica, I*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1993⁷.
- PINHEIRO, J., "O mitema das duas Érides (Hesíodo, *Trabalhos e Dias* 11-41)", in A. Pérez Jiménez, I. Calero Secall (eds.), *Δῶπον Μνημοσύνης. Miscelânea de Estudos Ofrecidos a M.^a Angeles Durán López*, Universidad de Málaga, Zaragoza (Pórtico), 2011, pp. 233-242.
- PUCCI, P., "Auteur et Destinataires dans les Travaux d'Hésiode", in Fabienne Blaise, Pierre Judet de la Combe, Philippe Rousseau (dir.), *Le Métier du Mythe. Lectures d'Hésiode*, Coll. Cahiers de Philologie, vol. 16, Lille, Presses Universitaires du Septentrion, 1996, pp. 191-210.
- _____, *Hesiod and the Language of Poetry*, Ann Arbor and Michigan, UMI - Books on Demand, 1997r.
- PULQUÉRIO, M. O., "Evolução do Conceito de Justiça de Hesíodo a Píndaro", *Humanitas*, 13-14, 1961-2, pp. 305-322.
- QUAGLIA, L. Bona, *Gli 'Erga' di Esiodo*, Turin, 1973.
- ROUSSEAU, P. (dir.), *Le Métier du Mythe. Lectures d'Hésiode*, Coll. Cahiers de Philologie, vol. 16, Lille, Presses Universitaires du Septentrion, 1996.
- SINCLAIR, T. A., *Hesiod Works and Days*, Hildesheim, 1966.
- VERDENIUS, W. J., *A Commentary on Hesiod. Works and Days*, vv. 1-382, Leiden, 1985.
- WEST, M. L., *Hesiod. Theogony*, Oxford, 1997r.
- _____, *Hesiod. Works and Days*, Oxford, 1996r.

ANEXO

Ocorrências de vocábulos com o étimo de *dike*

Verso	Transcrição	Parte estrutural
9	δίκη δ' ἴθυνε θέμιστας/ τύνη	Proémio
36	ἰθείησι δίκης, αἱ τ' ἐκ Διός εἰσιν ἄρισται	As duas <i>Erides</i>
39	οἱ τήνδε δίκην ἐθέλουσι δικάσσαι	As duas <i>Erides</i>
124	[οἱ ῥα φυλάσσουσιν τε δίκας καὶ σχέτλια ἔργα	Idade de Ouro
158	Ζεὺς Κρονίδης ποιήσῃ, δικαιοῦτερον καὶ ἄρειον,	Idade dos Heróis
189	[χειροδίκαι· ἕτερος δ' ἐτέρου πόλιν ἐξαλαπάξει.]	Idade de Ferro
190	οὐδὲ τις εὐόρκου χάρις ἔσσεται οὐδὲ δικαίου	Idade de Ferro
192	δίκη δ' ἐν χερσὶ	Idade de Ferro
213	Ἦ Πέρση, σὺ δ' ἄκουε δίκης μηδ' ὕβριν ὄφελλε	Conselhos a Perses
217	κρείσσων ἐς τὰ δίκαια· δίκη δ' ὑπὲρ ὕβριος ἴσχει	Conselhos a Perses
219	αὐτίκα γὰρ τρέχει Ὀρκος ἅμα σκολιῆσι δίκησιν·	Conselhos a Perses
220	τῆς δὲ Δίκης ρόθος ἔλκομένης ἢ κ' ἄνδρες ἄγωσι	Conselhos a Perses
221	δωροφάγοι, σκολιῆς δὲ δίκης κρίνωσι θέμιστας·	Conselhos a Perses
225	οἱ δὲ δίκας ξείνοισι καὶ ἐνδήμοισι διδοῦσιν	As duas <i>poleis</i>
226	ἰθείας καὶ μὴ τι παρεκβαίνουσι δικαίου,	As duas <i>poleis</i>
239	τοῖς δὲ δίκην Κρονίδης τεκμαίρεται εὐρύοπα Ζεὺς.	As duas <i>poleis</i>
248-9	Ἦ βασιλῆς, ὑμεῖς δὲ καταφράζεσθε καὶ αὐτοὶ τήνδε δίκην· ἐγγὺς γὰρ ἐν ἀνθρώποισιν ἐόντες	Conselhos aos <i>basilees</i>
250	ἀθάνατοι φράζονται ὅσοι σκολιῆσι δίκησιν	Conselhos aos <i>basilees</i>
254	οἱ ῥα φυλάσσουσιν τε δίκας καὶ σχέτλια ἔργα	Conselhos aos <i>basilees</i>
256	ἡ δὲ τε παρθένος ἐστὶ Δίκη, Διὸς ἐκγεγαυῖα,	Conselhos aos <i>basilees</i>
260	γηρῦετ' ἀνθρώπων ἀδικῶν νόον, ὄφρ' ἀποτείσῃ	Conselhos aos <i>basilees</i>
262	ἄλλη παρκλίνωσι δίκας σκολιῶς ἐνέποντες.	Conselhos aos <i>basilees</i>
264	δωροφάγοι, σκολιέων δὲ δικέων ἐπὶ πάγχυ λάθεσθε.	Conselhos aos <i>basilees</i>
269	οἴην δὴ καὶ τήνδε δίκην πόλις ἐντὸς ἐέργει.	Conselhos aos <i>basilees</i>
270	νῦν δὴ ἐγὼ μῆτ' αὐτὸς ἐν ἀνθρώποισι δίκαιος	Conselhos aos <i>basilees</i>
271	εἶην μῆτ' ἐμὸς νιός, ἐπεὶ κακὸν ἄνδρα δίκαιον	Conselhos aos <i>basilees</i>
272	ἔμμεναι, εἰ μείζω γε δίκην ἀδικώτερος ἔξει.	Conselhos aos <i>basilees</i>
275	καὶ νυ δίκης ἐπάκουε, βίης δ' ἐπιλήθεο πάμπαν.	Interpretação da Fábula
278	ἔσθθιν ἀλλήλους, ἐπεὶ οὐ δίκη ἐστὶ μετ' αὐτοῖς·	Interpretação da Fábula
279	ἀνθρώποισι δ' ἔδωκε δίκην, ἢ πολλὸν ἀρίστη	Interpretação da Fábula
283	ψεύσεται, ἐν δὲ δίκην βλάψας νῆκεστον ἀασθῆ,	Interpretação da Fábula
334	ἔργων ἀντ' ἀδικῶν χαλεπὴν ἐπέθηκεν ἀμοιβήν.	Saber tratar bem os outros
712	ἡγήτ' ἐς φιλότητα, δίκην δ' ἐθέλησι παρασχεῖν,	Conselhos vários (Provérbios)